

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM TERAPIAS MOLECULARES¹

Artigo 1º – Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre do em Terapias Moleculares, cuja estrutura curricular e plano de estudos adequado ao processo de Bolonha estão publicados na II série do Diário da República, nº 152, de 07-08-09 (Aviso 14029/2009), e se anexam ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2º – Objetivos do curso de Mestrado

O ciclo de estudos tem como objetivos gerais fornecer uma formação avançada sobre as bases moleculares de vários estados patológicos, seguida duma explicação e sistematização de várias técnicas de terapêutica molecular, disponíveis e em desenvolvimento.

Artigo 3º - Concretização da componente específica do mestrado

A componente do mestrado que concretiza o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20 do DL 74/2006, alterado pelo DL 107/2008 é a Projeto de investigação e dissertação prevista no 2º ano do plano de estudos com 60 ECTS.

Artigo 4º - Habilitações de acesso

1. Serão admitidos à candidatura, titulares de graus académicos na área da saúde, habilitados nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do ISCS-N.
2. Após análise curricular, poderá a Comissão de Mestrado admitir à candidatura licenciados em áreas científica não abrangidas na área da saúde.

Artigo 5º – Limitações quantitativas e calendário de acesso

O n.º de alunos novos a admitir anualmente e calendário de acesso são aprovados anualmente pela entidade instituidora, sendo tornados públicos através de edital.

Artigo 6º – Seleção e seriação

1. A seriação e ordenação dos candidatos terão em consideração, designadamente, os seguintes critérios:
 - a) Curriculum académico;
 - b) Curriculum científico;
 - c) Curriculum profissional.
2. Poderá a Comissão de Coordenação do Mestrado solicitar aos candidatos carta de intenção ou realização de entrevista.

¹ Aprovado em reunião de Conselho Diretivo de 06-06-2011 e ratificado em Conselho Científico de 22-07-2011.

Artigo 7º – Curso de especialização

A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização confere o direito a um diploma de especialização em Terapias Moleculares.

Artigo 8º – Vigência

O presente Regulamento Específico entra em vigor a partir do ano letivo de 2011-2012 inclusive.

ANEXO

Estrutura e plano de estudos do Mestrado em Terapias Moleculares

- 1 – Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte.
- 2 – Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 – Curso: Terapias Moleculares.
- 4 – Grau: Mestre.
- 5 – Área científica predominante do curso: Ciências Biomédicas.
- 6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 – Duração normal do curso: dois anos.
- 8 - Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| ÁREA CIENTÍFICA | SIGLA | CRÉDITOS | |
|------------------------------------|--------------|--------------|-----------|
| | | OBRIGATÓRIOS | OPTATIVOS |
| Ciências Biomédicas | CBiom | 87 | |
| Ciências Bioquímicas | CBq | 26 | |
| Ciências Sociais e Comportamentais | CSC | 7 | |
| | TOTAL | 120 | |

10 - Plano de estudos:

Mestrado em Terapias Moleculares

Área Científica predominante do curso: Ciências Biomédicas

1º Ano
QUADRO N.º 1

| UNIDADES CURRICULARES | ÁREA CIENTÍFICA | TIPO | TEMPO DE TRABALHO (HORAS) | | CRÉDITOS | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | TOTAL | CONTACTO | | |
| Bases Biomoleculares | CBq | semestral | 112 | TP: 26 | 4 | |
| Patologia Molecular | CBiom | semestral | 140 | TP: 26 | 5 | |
| Bioinformática | CBq | semestral | 168 | TP: 26 | 6 | |
| Biotecnologia | CBq | semestral | 168 | TP: 26 | 6 | |
| Epidemiologia | CBiom | semestral | 112 | TP: 26 | 4 | |
| Laboratório | CBq | anual | 280 | PL: 104 | 10 | |
| Terapias Bioquímicas | CBiom | semestral | 168 | TP: 39 | 6 | |
| Terapias Génicas | CBiom | semestral | 168 | TP: 39 | 6 | |
| Terapias Imunológicas | CBiom | semestral | 168 | TP: 39 | 6 | |
| Bioética | CSC | semestral | 98 | TP: 13 | 3,5 | |
| Biossegurança | CSC | semestral | 98 | TP: 13 | 3,5 | |

2º Ano
QUADRO N.º 2

| UNIDADES CURRICULARES | ÁREA CIENTÍFICA | TIPO | TEMPO DE TRABALHO (HORAS) | | CRÉDITOS | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------------|-----------------|-------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | TOTAL | CONTACTO | | |
| Projeto de investigação e dissertação | CBiom | anual | 1680 | OT: 104 | 60 | |